

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

QUE, ENTRE SI, FAZEM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO E A EMPRESA PIRILAMPO CONTROLE DE PRAGAS LTDA., AO CONTRATO Nº 06-329/2023 QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE DEDETIZAÇÃO PARA O CAMPUS SÃO ROQUE DO IFSP. PROCESSO ORIGINAL Nº 23314.001230.2023-52.

Pelo presente Instrumento o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP, autarquia federal de ensino, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, com sede à Rodovia Prefeito Quintino de Lima, 2100, Paisagem Colonial, SÃO ROQUE / SP, CEP 18136-540, inscrito no CNPJ nº 10.882.594/0006-70, neste ato representada pelo Diretor Geral do Campus São Roque, Sr. Frank Viana Carvalho, matrícula Siape nº 1873187, autorizado a celebrar contratos mediante portaria de delegação de competência IFSP/GAB nº 1.372, de 27 de abril de 2018, doravante denominado CONTRATANTE, que contrata empresa especializada para a prestação de serviços de DEDETIZAÇÃO para o IFSP, e a empresa **PIRILAMPO CONTROLE DE PRAGAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.012.247/0001-87**, sediada na Rua José Pinto de Almeida, 659, Bairro Alto, Piracicaba/SP, CEP 13419-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Kleber Fernando de Almeida, seu representante legal, firmam entre si o presente Termo de Aditamento, mediante às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **06-329/2023**, celebrado em **03/10/2023**, tem por objeto prorrogar o vínculo contratual por 12 (doze) meses, nos termos do processo SUAP nº 23314.001094.2024-81.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1. Fica prorrogado o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de **03/10/2024** a **02/10/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Fica ressalvado o direito da CONTRATADA a eventual reajustamento de preços por meio de repactuação, que será objeto de análise em processo próprio.

CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo de aditamento decorre da cláusula segunda do Termo de Contrato combinado com os Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e Art. 53 e ss. da Instrução Normativa MPOG nº 05/2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial e seus aditamentos, firmados entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93, de 1993.

São Roque/SP, 28 de agosto de 2024.

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE:

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA:

Nome: Frank Viana Carvalho
Cargo: Diretor Geral

Nome: Kleber Fernando de Almeida
Cargo: Diretor



PIRILAMPO CONTROLE DE PRAGAS
LTDA:33012247000187

Assinado de forma digital por
PIRILAMPO CONTROLE DE PRAGAS
LTDA:33012247000187
Dados: 2024.09.09 16:56:23 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1	Nome:	Eli da Silva
	Matrícula:	2000641
2	Nome:	Karina Monteiro Pinheiro
	Matrícula:	2037699

Documento assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Eli da Silva, COORDENADOR(A) - FG1 - CLT-SRQ**, em 28/08/2024 15:44:20.
- **Frank Viana Carvalho, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/SRQ**, em 29/08/2024 09:31:07.
- **Karina Monteiro Pinheiro, DIRETOR(A) ADJUNTO(A) - CD4 - DAA-SRQ**, em 29/08/2024 15:03:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 787422
Código de Autenticação: d6c30d1188

